




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
COMISSÃO DE PREGÃO

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA A SESSÃO PÚBLICA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, PROCESSO Nº 442/2021.**

Às 09 (nove) horas do dia 12 (doze) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Guarapari/ES, na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180, composta pela Pregoeira Oficial; Pregoeiro Substituto e; Equipe de Apoio: Sr^a Layza Nunes de Barros Vieira; Sr Wagner Rudeck Sthel Cock; Sr^a Luanara Loiola Lamas e; Samoel Ramalhete Ferreira, visando realizar a sessão pública das licitantes que adquiriram o Edital e que se fará a abertura do certame iniciado nesta data, relativo ao Pregão Presencial nº 002/2021, Processo nº 442/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES**, de acordo com as especificações constantes no anexo do instrumento convocatório. A pregoeira deu início ao certame credenciando a empresa: 1) Robson Campos Kuhn - ME, CNPJ nº 06.103.175/0001-00, que esteve presente e devidamente representada pelo Sr Robson Campos Kuhn, CPF nº 005.447.590-28. Em seguida foi aberto o envelope 01 de proposta da empresa e analisada as especificações, resultando na desclassificação da mesma para próxima fase do certame, uma vez que apresentou proposta com valor acima do contido no Edital, qual seja R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), ferindo o que determina a cláusula 6.1 alínea "e". Desta forma, a pregoeira, pautada no artigo 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/1993, concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularizar e apresentar a referida proposta, sob pena de desclassificação, e via de consequência fracassar o certame. Neste momento o representante da licitante apresentou nova proposta no valor de R\$ 26.115,00 (vinte e seis mil, cento e quinze reais), atendendo o previsto no edital, sendo a mesma classificada para a próxima fase do certame. Ato contínuo a pregoeira deu início a fase de lances verbais, mantendo a licitante o valor da proposta, finalizando o pregão da seguinte forma: Lote único no valor global estimado de R\$ 26.115,00 (vinte e seis mil, cento e quinze reais). Na sequência a pregoeira procedeu com a abertura do envelope de habilitação, constatando a ausência das seguintes certidões: Estado do Espírito Santo, Município de Guarapari e Trabalhista, infringindo as exigências contidas respectivamente na cláusula 8.2.1, alínea "b" e "e", restando inabilitada para a próxima fase do certame. Utilizando-se novamente do artigo 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/1993, a pregoeira concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularizar e apresentar as referidas documentações, sob pena de inabilitação, e via de consequência fracassar o certame. Imediatamente a empresa apresentou as certidões, regularizando sua documentação, restando habilitada, sagrando-se vencedora do certame. O Pregão finalizou no valor global estimado de R\$ 26.115,00 (vinte e seis mil, cento e quinze reais). O licitante abre mão do direito de interpor recurso em todas as fases deste certame. O resultado será publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal - DOLM. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão lavrando-se a presente Ata, que será assinada pelo pregoante e pregoeira que adjudica o Pregão à empresa vencedora do Lote único, solicitando ao Excelentíssimo Sr. Presidente da CMG a homologação do Pregão nº 002/2021, processo nº 442/2021.


Layza Nunes de Barros Vieira
Pregoeira Oficial


Robson Campos Kuhn - ME

PREGÃO PERESENCIAL Nº 002/2021

Processo 442/2021

PROPOSTA

Robson Campos Kuhn ME R\$ 51.000,00 Desclassificada

NOVA PROPOSTA

Robson Campos Kuhn ME R\$ 26.115,00 CLASSIFICADO

LANCES

Robson Campos Kuhn ME Sem Lance

Robson Campos Kuhn ME R\$ 26.115,00 VENCEDOR

Robson Campos Kuhn

Bn: